



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 548/2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
2.000,00 POR CONTA DE SUPERÁVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. ADMINIST. E ÓRGÃOS AUXILIARES  
Projeto/Atividade: 2.022 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA  
SECRETARIA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer-se-á, o Poder Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0001 — Recursos livres, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 12 de julho de 2022

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal